

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0193/2019-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

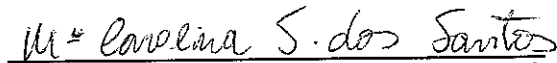
O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP 62.011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP** com sede na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 181 A, Bairro Barroso, Fortaleza/CE, CEP 60.862-730, CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17, Telefone (85) 3268-3011 / (85) 9.9761-2971, endereço eletrônico: licitacaoprosaude@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pela Sra. **MARIA CAROLINA SOUSA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 99010307655 SSPCE e do CPF nº 657.706.763-53, residente e domiciliada no Município de Fortaleza-CE, na Rua Dra. Socorro Azevedo, nº 549, casa C, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.810-400, Acordam em apostilar o Contrato nº 0193/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211.0000.00 / 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214.0000.00, conforme o processo nº P071150/2019.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.


E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.


Sobral – CE, aos 06 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**GERARDO CRISTINO FILHO**  
CONTRATANTE


  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CAROLINA SOUSA DOS SANTOS**  
CPF nº 657.706.763-53  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 039.203.373-06

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 027.750.063-02

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitação - SMS

DA ORDEM DE COMPRA Nº 03080002-2019 E Nº 03080001-2019, CONFORME CLÁUSULA 14.1.1. ALÍNEA "A" DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO MUNICIPAL nº 1886 de 07 de junho de 2017. Sobral (CE), 05 de agosto de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por seu SECRETÁRIO, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P068768/2019 e aplicar à empresa SUL.COM ATCADO E VAREJO, as seguintes sanções: 1) MULTA MORATÓRIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, ATÉ O LIMITE DE 9,99% (NOVE INTEIROS E NOVENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO), CALCULADO SOBRE O VALOR DA ORDEM DE COMPRA Nº 04040002-2019 E Nº 04040005-2019, CONFORME CLÁUSULA 14.1.1. ALÍNEA "A" DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO MUNICIPAL nº 1886 de 07 de junho de 2017. Sobral (CE), 05 de agosto de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0196/2019 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa HUGO F. VINÁS - ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo II) destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.818,08 (vinte e nove mil oitocentos e dezoito reais e oito centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a). Ajax Souza Cardoso, coordenador da Assistência Farmacêutica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hugo Frota Vinás. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0197/2018-SMS.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição do medicamento Losartana Potássica 50mg destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Jacilde Tonin. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0198/2018-SMS.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição do medicamento Losartana Potássica 50 mg destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Keyla Cristina Gondim Gonçalves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0530-09/2018 - SMS.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO(A):** JOSÉ TEIXEIRA CAVALCANTE DE SOUZA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico SAMU. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº09/2018 - SMS, art. 37. Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO(A):** José Teixeira Cavalcante de Souza. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0537-24/2017 - SMS.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIA LUCIVÂNIA AZEVEDO CHAVES. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Psicólogo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº24/2017 - SMS, art. 37. Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO(A):** Antônia Lucivânia Azevedo Chaves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0538-09/2018 - SMS.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO(A):** JANIÉL CARVALHO PONTE. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico SAMU. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº09/2018 - SMS, art. 37. Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO(A):** Janiel Carvalho Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 065/2019 - SMS - Aos 05(cinco) dias do mês de agosto 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, FRANCISCA LIVIA PARENTE VIANA, Odontóloga (Especialista em Endodontia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº08/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0286-08/2017, a partir do dia 30 de agosto de 2019. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Francisca Livia Parente Viana. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.**

**TERMO DE DISTRATO Nº 064/2019 - SMS - Ao primeiro dia do mês de agosto 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, KLEUBIA MARIA CARNEIRO DE FREITAS, Fonoaudióloga, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº08/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0291-08/2017, a partir de 1º de agosto de 2019, por ser o último dia de trabalho. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Kleubia Maria Carneiro de Freitas. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0193/2018-SMS.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 0193/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2019-SMS, tendo em vista a inclusão da Dotação Orçamentária ao Contrato, conforme disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701. 10.303.0073.1289.339 03000.12 11.0

000.00 e 0701.10.303.0073.1289.33903 000.1214.0000.00, conforme o Processo nº P071150/2019. Sobral, 06 de agosto de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**ORDEM DE SERVIÇO - NÚMERO DO CONTRATO:** Contrato Nº 012 2019 - SEINF. **OBJETO:** Reforma da Quadra do Distrito de Pedra de Fogo, em Sobral CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias. **EMPRESA EXECUTORA:** MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA. **VALOR DA OBRA:** R\$ 469.997,33 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos). Autorizo a empresa MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA a iniciar os REFORMA DA QUADRA DO DISTRITO DE PEDRA DE FOGO, EM SOBRAL CE, no valor de R\$ 469.997,33 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos). Sobral, 18 de julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**ORDEM DE SERVIÇO - NÚMERO DO CONTRATO:** Contrato Nº 012 2017 - SEINF. **OBJETO:** Manutenção do Parque Pajeú - Limpeza do Canal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **EMPRESA EXECUTORA:** R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME. **VALOR DA OBRA:** R\$ 32.449,70 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Autorizo a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME a iniciar o serviço de MANUTENÇÃO DO PARQUE PAJEÚ - LIMPEZA DO CANAL, no valor de R\$ 32.449,70 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Sobral, 29 de julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**PORTARIA Nº 057/2019 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; **RESOLVE:** Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 012 2019 - SEINF - CPL, tendo por objeto a REFORMA DA QUADRA DO DISTRITO DE PEDRA DE FOGO, EM SOBRAL/CE, celebrado com a empresa MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de Julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 057/2019 - SEINF			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			
Fiscal	CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA	
Luiz Daniel de Carvalho Santos	Engenheiro Civil	341668	27728
Suplente: José Sílvio Araújo Mendes	Engenheiro Civil	52694	20567

**PORTARIA Nº 063/2019 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; **RESOLVE:** Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 018/2019 - SEINF - CPL, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO, NO DISTRITO DE JORDÃO, SOBRAL CE, celebrado com a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 063/2019 - SEINF			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			
Fiscal	CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA	
José Sílvio Araújo Mendes	Engenheiro Civil	52694	20567
Suplente: Luiz Antônio do Nascimento	Engenheiro Civil	50412	25005

**PORTARIA Nº 067/2019 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas

atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; **RESOLVE:** Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 072/2017 - SEINF/CPL, tendo por objeto a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PRAÇA OSMAR ARRUDA DA PONTE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JAIBARAS, SOBRAL/CE, celebrado com a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 067/2019 - SEINF			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			
Fiscal	CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA	
Carlos Eduardo Bratz	Engenheiro Civil	321948	20564
Suplente: João Wandick Diogo Soares	Engenheiro Civil	4875D	08458

**PORTARIA Nº 068/2019 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; **RESOLVE:** Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 072/2017 - SEINF/CPL, tendo por objeto a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PRAÇA RAIMUNDO EUPÍDIO DE VASCONCELOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JAIBARAS, SOBRAL/CE, celebrado com a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 068/2019 - SEINF			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			
Fiscal	CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA	
Carlos Eduardo Bratz	Engenheiro Civil	321948	20564
Suplente: João Wandick Diogo Soares	Engenheiro Civil	4875D	08458

**PORTARIA Nº 069/2019 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; **RESOLVE:** Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 072/2017 - SEINF/CPL, tendo por objeto a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PRAÇA CHICO PRADO, INCLUSIVE EDIFICAÇÃO DOS CORREIOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JAIBARAS, SOBRAL/CE, celebrado com a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 069/2019 - SEINF			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			
Fiscal	CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA	
Carlos Eduardo Bratz	Engenheiro Civil	321948	20564
Suplente: João Wandick Diogo Soares	Engenheiro Civil	4875D	08458

**PORTARIA Nº 070/2019 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; **RESOLVE:** Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 072/2019 - SEINF/CPL, tendo por objeto a MANUTENÇÃO DO PARQUE PAJEÚ - LIMPEZA DO CANAL.